

CENTRO UNIVERSITÁRIO FACOL - UNIFACOL
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA – 2026/1

A Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário FACOL – UNIFACOL no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o estabelecimento nas normas previstas na Regulamentação do Programa de Monitoria, editado de acordo com a Lei Federal nº 9.394./96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação),

Resolve,

CAPÍTULO I
DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º As inscrições da Seleção Interna para o Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação do Centro Universitário FACOL – UNIFACOL, com **EXERCÍCIO ATÉ 26 DE JUNHO DE 2026**, nas modalidades de monitores bolsistas e monitores voluntários, estão abertas.

Art. 2º O CALENDÁRIO OFICIAL de todos os eventos relacionados ao Programa de Monitoria observará as datas e procedimentos relacionados na Tabela 1, apresentada a seguir:

Tabela 1. Cronograma de Execução do Edital

DATA	PROCEDIMENTO
10/02/2026 a 14/02/2026	Envio do requerimento de abertura de monitoria pelo Docente, juntamente com a avaliação para seleção do monitor para o link: https://forms.gle/NgahRu2dYktJCHRL6 OBRIGATÓRIO USO DO E-MAIL INSTITUCIONAL
20/02/2026	Divulgação das disciplinas contempladas e quadro de vagas, mediante estudo fundamentado da Coordenação Geral
21/02/2026 a 27/02/2026	Inscrições dos candidatos a monitores, será realizada através do link disponibilizado após a divulgação da quantidade de vagas por disciplinas, sendo permitido a inscrição em apenas uma disciplina por discente OBRIGATÓRIO USO DO E-MAIL INSTITUCIONAL
04/03/2026	Divulgação da lista de inscritos
10/03/2026	Prazo para entrega das provas impressas pela coordenação do curso
12/03/2026	Processo seletivo: Conhecimentos Gerais sobre as Disciplinas – Horário 14h30 às 16h30 Obs.: Nas dependências do Centro Universitário FACOL - UNIFACOL
20/03/2026	Divulgação do resultado referente aos selecionados nas disciplinas e publicação da nomeação
27/03/2026	Envio do Termo de Compromisso (Anexo IV) pelo link que será disponibilização ao final do processo seletivo
30/03/2026	Início das Atividades
26/06/2026	Término das atividades e prazo final para o envio do relatório das atividades dos monitores (Anexo II e III)

CAPÍTULO II

DO CONCURSO

Art. 3º FICA A COORDENAÇÃO DO CURSO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO DE MONITORES, A QUEM CABERÁ SELECIONAR PROFESSORES PARA, CONJUNTAMENTE, ATUAREM NO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS ATINENTES À DITA SELEÇÃO.

Art. 4º São requisitos para que o (a) aluno (a) da UNIFACOL possa candidatar-se à monitoria:

I estar regularmente matriculado (a) e sem pendências na tesouraria;

II não apresentar reprovação na disciplina objeto da seleção, tendo sido a média final igual ou superior a 7,0 (sete);

III estar cumprindo regularmente o contrato de prestação de serviços educacionais;

IV ter cursado o primeiro semestre do curso;

V não ser aluno concluinte.

Parágrafo Único. Os resultados da seleção serão válidos apenas para o preenchimento das vagas oferecidas para o PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2026.

CAPÍTULO III

DA MONITORIA

Seção I

Do (a) monitor (a)

Art. 5º São atribuições do monitor:

I auxiliar o docente em atividades relacionadas com a disciplina, no atendimento de grupos de estudo ou em atividades laboratoriais, quando houver;

II prestar atendimento individual a alunos em caso de dúvidas (plantão de dúvidas) ou orientações acerca de pesquisa bibliográfica, trabalhos de campo ou outros compatíveis com seu nível de conhecimento e experiência nas disciplinas;

III realizar leituras suplementares para o auxílio às atividades desenvolvidas;

IV colaborar para o melhor entrosamento entre professor e alunos, visando ao aprimoramento das atividades pedagógicas;

V elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas, conforme ANEXO III deste Edital.

Art. 6º É vetado ao monitor:

I substituir o professor na regência de aulas;

II executar funções administrativas;

III elaborar ou corrigir provas e exames;

IV atribuir notas e frequências.

Seção II

Do (a) docente responsável pela monitoria de ensino

Art. 7º São atribuições do docente:

I orientar o (a) monitor (a) no desenvolvimento de suas atividades;

II promover o aprofundamento dos conhecimentos do (a) monitor (a) quanto aos conteúdos de componente curricular;

III avaliar, de forma mensal, o desempenho do (a) monitor (a);

IV acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o (a) monitor (a);

V encaminhar mensalmente à coordenação de curso e monitoria a frequência do monitor;

VI identificar possíveis falhas de conduta do (s) monitor (es) e comunicar a Coordenação de Monitoria afim de que sejam tomadas as medidas cabíveis;

Art. 8º É vetado ao docente:

I solicitar o (a) monitor (a) para ministrar aulas teóricas ou práticas correspondentes à carga horária normal da disciplina ou prática pedagógica;

II liberar o acesso do (a) monitor (a) ao sistema de controle acadêmico, inserindo notas e frequências;

III convocar o (a) monitor (a) para correção de avaliações e realização de chamadas de frequência;

IV liberar o acesso dos monitores às áreas restritas administrativas da Instituição.

CAPÍTULO IV

DA CARGA HORÁRIA

Art. 9º A carga horária para monitoria será de 4 (quatro) horas/aula semanais, estabelecidas para plantão de dúvidas aos discentes, assistência aos professores ou atividades complementares, conforme orientação e supervisão do professor da disciplina.

CAPÍTULO V

DA REMUNERAÇÃO

Art. 10º Serão disponibilizados **2 (duas) bolsas de 20% (vinte por cento)** sobre o valor pago para cada curso, conforme o calendário estabelecido pela tesouraria, não se aplicando à matrícula e/ou taxas de outras naturezas (segunda chamadas, biblioteca, congresso, eventos, etc.), que deverão ser pagas integralmente.

§ 1º Para os demais monitores, as atividades de monitoria serão exercidas em regime voluntariado, sem gratificação financeira, limitando um ser bolsista e os demais voluntários por disciplina.

§ 2º Para cada curso da IES serão disponibilizados 2 (duas) bolsas.

CAPÍTULO VI

DA INSCRIÇÃO

Art. 11º A inscrição dos candidatos à monitoria será realizada através do link disponibilizado posteriormente, **somente será possível acessar o formulário de inscrição utilizando o e-mail institucional do aluno**, a partir da publicação das disciplinas ofertadas por curso.

Art. 12º No ato da inscrição, deverá ser anexado o histórico do candidato emitido pela secretaria da instituição, vetado histórico escolar do ensino médio e outros documentos.

Parágrafo Único. A ausência da documentação exigida acarretará a imediata desclassificação do candidato.

Art. 13º A inscrição não poderá, em hipótese alguma, ser realizada por terceiros.

Art. 14º O não atendimento aos pré-requisitos citados no presente Edital também acarretará o indeferimento do requerimento.

Art. 15º O candidato poderá se inscrever em apenas uma disciplina, mediante envio de formulário de inscrição.

Art. 16º O aluno poderá realizar a monitoria na mesma disciplina até duas vezes.

CAPÍTULO VII

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 17º O processo de seleção será constituído de uma única etapa:

Esta Etapa será realizada no dia **12/03/2026, no período das 14h30 às 16h30** observando-se os seguintes critérios:

- a) caráter eliminatório: os candidatos deverão se submeter a questões discursivas, sendo o mínimo de 02 (duas) e no máximo de 10 (dez), com duração de 02 (duas) horas, sendo vetada qualquer tipo de consulta, inclusive a legislação constitucional, infraconstitucional e quaisquer outras normas;
- b) será classificado quem obtiver nota superior a 7,0 (sete);
- c) a decisão será irrevogável, não se admitindo recursos ou interpelações;

Art. 18º A divulgação do resultado do exame será realizada mediante apresentação de lista contendo o nome dos candidatos aprovados nesta Etapa.

Art. 19º Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada das provas realizadas.

Art. 20º O critério de desempate será o coeficiente de rendimento do aluno.

Parágrafo Único. Persistindo o empate, será classificado o candidato que apresentar a maior média da nota da disciplina que está concorrendo a monitoria.

Art. 21º Após a divulgação dos candidatos aprovados, deverá ser preenchido, pelo professor e pelo aluno, o termo de compromisso (ANEXO IV), devendo o mesmo ser enviado pelo link do formulário disponibilizado.

CAPÍTULO VIII

MONITORIA E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 22º Todas as atividades do monitor deverão ser acostadas e comprovadas mediante visto do professor no FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL DE MONITORIA (ANEXO III).

Parágrafo único. É dever do Professor a organização das atividades junto ao monitor.

Art. 23º Ao final da monitoria, o professor avaliará o aluno e encaminhará os Relatórios de Avaliação da Monitoria (ANEXO III), pelo formulário disponibilizado.

Parágrafo Único. Tendo sido cumprida a frequência mínima e as demais obrigações, o (a) monitor (a) receberá certificado referente a 60 (sessenta) horas/aulas, se assim deferir o coordenador, as quais serão aproveitadas como atividades complementares, respeitadas as normas definidas no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 24º As faltas dos monitores deverão ser controladas pelo Professor da disciplina, sendo que a ausência superior a 25 % (vinte e cinco por cento) das horas aulas apontadas no item anterior, acarretará a reprovação imediata.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º Será eliminado da seleção o candidato que, durante as provas, comunicar-se com outros candidatos, efetuar empréstimo de material, usar de meios ilícitos para a realização do concurso ou desrespeitar as normas deste Edital.

Parágrafo Único. Também será eliminado e perderá o direito à vaga, em qualquer época, mesmo após ter sido selecionado, o candidato que tiver utilizado documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos para a realização da seleção, questão que será apurada mediante prévio processo administrativo, sendo-lhe facultado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 26º O não comparecimento dos candidatos no local de execução das avaliações em data e hora previamente estabelecidas e informadas, impossibilita qualquer outra oportunidade de realização de nova prova.

Art. 27º A desvinculação do monitor poderá ocorrer por:

I desempenho insatisfatório;

II frequência inferior a 75 % (setenta e cinco por cento);

III não execução eficiente das atribuições do (a) monitor (a);

IV conclusão do curso.

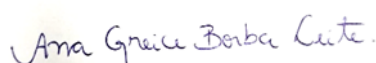
Art. 28º A Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre as atividades de monitoria.

Art. 29º Não caberá recurso, de qualquer natureza, quanto ao resultado desta seleção.

Art. 30º Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário FACOL – UNIFACOL, o regimento interno da IES e demais normas atinentes.

Publique-se.

Vitória de Santo Antão, 10 de fevereiro 2026.



Coordenadora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

ANEXOS

ANEXO I**AVALIAÇÃO DE MONITORIA – 2026****NOTA:**

Curso:	
Disciplina:	Data: / /
Professor (a):	
Aluno (a):	

Instruções:

- I. O aluno dispõe de duas horas para realizar esta prova;
- II. O aluno deve indicar o nome na folha de respostas (se houver), bem como nesta folha de perguntas;
- III. A interpretação da prova cabe, exclusivamente, ao aluno. Dirija-se ao professor ou ao fiscal de sala apenas em caso de texto ilegível. Durante a prova, favor, manter desligado e guardado aparelho celular ou qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico de transmissão de dados. Proibido solicitar material por empréstimo durante a prova, tais como borracha ou corretivo. Durante a prova, guardar todo material didático sob a cadeira.
- IV. A ordem dos quesitos não altera a correção, desde que as respostas se reportem ao quesito de que tratam;
- V. As respostas devem ser fundamentadas; serão verificadas a argumentação de ideias e a clareza do raciocínio. A argumentação é indispensável;
- VI. O valor de cada questão estará apresentado logo após o enunciado. Serão consideradas apenas as respostas escritas com caneta preta ou azul;
- VII. Outras situações não elencadas aqui serão julgadas pelo professor da disciplina, conforme Regimento da faculdade.

1º QUESITO

4. AVALIAÇÃO DA PRÁTICA DE MONITORIA:

UTILIZE ESTA ESCALA PARA OS ITENS QUE SE SEGUIRÃO

1- Muito Bom 2- Bom 3- Médio 4- Ruim 5- Muito Ruim

Questões	1	2	3	4	5
a) O tempo dedicado a monitoria					
b) O espaço físico para a execução da monitoria					
c) O aproveitamento por parte dos alunos					
d) A sua capacitação para assumir as atribuições					
e) A sua assiduidade como monitor					
f) A realização das atividades previstas no plano					
g) A sua integração com os alunos					
h) A sua estratégia de atendimento aos alunos					
i) A sua estratégia para os conhecimentos atualizados					
j) A atividade de orientação					
k) O tempo dedicado à orientação					
l) O espaço físico para a execução da orientação					
m) O plano de atividades definido pelo orientador					
n) A aplicabilidade da orientação na sua atividade de monitor					

5. SUGESTÕES PARA A MELHORIA DAS ATIVIDADES DE MONITORIA:

Vitória de Santo Antão, _____ de _____ de _____

Monitor (a)

Professor (a) da disciplina

CENTRO UNIVERSITÁRIO FACOL – UNIFACOL
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO III
FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL DE MONITORIA

Nome:
Matrícula:
Curso:
Disciplina:
Prof. (a) responsável:
Mês referência:

Data	Turno	Atividade Desenvolvida	Assinatura do Responsável

Vitória de Santo Antão, _____ de _____ de _____

Aluno (a) / Matrícula

CENTRO UNIVERSITÁRIO FACOL – UNIFACOL
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO MONITORIA

Pelo presente Termo de Compromisso para Monitoria Científica, o (a) aluno (a) _____
cursando o _____ período do curso _____ do Centro
Universitário FACOL – UNIFACOL, participará como monitor para a disciplina de _____,
ministrada pelo professor (a) _____, no período de _____.

Nestes termos, ambos afirmam estar cientes dos Regulamentos da Instituição que regem os procedimentos a serem seguidos para a efetivação da Monitoria na referida disciplina.

Vitória de Santo Antão, _____ de _____ de _____

Aluno (a):
Matrícula:

Professor (a):
CPF: